



**LEI MUNICIPAL Nº 274/2006 – Miráima (CE), 11 DE Outubro de 2006.**

**DENOMINA O POSTO DE SAÚDE DO  
DISTRITO DE JUREMAL DE ANTÔNIO  
ROBERTO ROSA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRÁIMA**, no uso de suas prerrogativas legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAIMA**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se o Posto de Saúde **ANTONIO ROBERTA ROSA**, na localidade de Juremal, Miráima –CE..

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA-CE**, aos 11 de Outubro de 2006.

**ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA**  
Prefeito Municipal